

## CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

### 1. PREÇOS

1.1 - Entendem-se líquidos para a mercadoria posta nos nossos armazéns, correndo por conta do cliente as despesas decorrentes de embalagem e frete, quando a entrega for efectuada em local designado pelo cliente.

1.2 - A tabela de preço em vigor pode ser alterada sem pré-aviso. Prevalecem os preços em vigor na data do fornecimento.

### 2. PAGAMENTOS

2.1 - Contra entrega da mercadoria, salvo condições especiais previamente acordadas por escrito.

2.2 - Pagamento a crédito :

2.2.1 - As facturas devem ser pagas a 30 dias a contar da data da sua emissão.

2.2.2 - Se o cliente não pagar a importância devida no prazo indicado na respectiva factura, ficará obrigado, a título de penalidade a pagar à AIR LIQUIDE SOLDADURA uma indemnização relativa ao tempo de mora correspondente à taxa de juro em vigor nesse momento, sobre a referida importância.

2.2.3 - Serão da conta do cliente todos os encargos bancários ou outros respeitantes à transacção.

2.2.4 - Os pagamentos não poderão ser retardados seja a que pretexto for, mesmo em caso de litígio.

2.2.5 - A mercadoria é considerada propriedade da AIR LIQUIDE SOLDADURA até à sua completa liquidação.

2.2.6 - Liquidação através de letras pressupõe o acordo prévio por parte da AIR LIQUIDE SOLDADURA, e deverá ser acompanhada por uma carta dirigida ao Banco, autorizando o débito na sua conta dos encargos de desconto.

### 3. RECLAMAÇÕES

3.1 - De mercadorias: Nos 5 dias imediatos à entrega das mercadorias.

3.2 - De facturas: Nos 15 dias úteis imediatos à emissão dos documentos. A reclamação sobre uma ou mais linhas de factura não é justificativa do seu não pagamento na totalidade.

### 4. TRANSPORTE

Os preços não incluem o transporte de mercadorias.

### 5. GARANTIAS

5.1 - Garantia de máquinas: Electrónica 6 meses, tochas 3 meses, restante 1 ano, salvo peças de desgaste. Para máquinas vendidas a particulares (sem ser empresas) a garantia passa a ser de 2 anos.

5.2 - A reparação tem uma garantia de 3 meses e abrange apenas o trabalho efectivamente executado e peças substituídas, excluindo-as as peças de desgaste habitual.

### 6. JURISDIÇÃO

Para todos os casos em que seja necessário recorrer à procedimento judicial, serão competentes os Tribunais de Porto, Lisboa e Setúbal, com exclusão de quaisquer outros. As partes convencionaram que se consideram domiciliadas nas moradas mencionadas neste documento, para efeitos de citação ou notificação em caso de litígio. Qualquer alteração de domicílio deverá ser comunicada à outra parte, por carta registrada com aviso de recepção, no prazo de trinta dias a contar da sua superveniência.

NOTA IMPORTANTE : As indicações ou informações contidas nas nossas cartas, documentação técnica e técnico-comercial, etc., São dadas a título documentário, sem responsabilidades da nossa parte. As demonstrações efectuadas por pessoal da nossa Sociedade também não envolverão qualquer responsabilidade da nossa parte.

## CODIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE VENDA

Milhares Peças .....MP  
Peça..... P  
Metro Linear ..... M

Frasco ..... BT  
Hora..... HR  
Quilo ..... KG

Estojo ..... ET  
Bobina ..... BO  
Embalagem..... PQ